



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIFICADO Nº 001/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Arcos-MG, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Top Minas LTDA

CNPJ: 19.547.984/0001-53

Empreendimento: USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Área Rural, Zona Rural, número/km S/, Bairro Zona Rural, CEP: 35.601-899

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Arcos - MG, Coordenadas UTM (Latitude: 7746750.02mS, Longitude 447317.90mE, Zona 23K).

Fator locacional resultante: 1 Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento: 35003/2023/001/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade
C-10-01-4	Usinas de Produção de Concreto comum.	Produção	1.708	m³/mês

Com condicionantes listadas no Anexo-1.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 16/01/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Arcos, 15/01/2024.

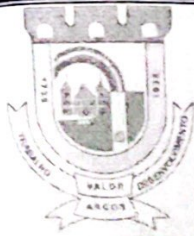
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Alexandre Ferreira**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura  
MASP. 90387

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (37) 3359-7931  
secretameioambiente@arcos.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIFICADO Nº 001/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

### ANEXO I

#### Condicionantes para a Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento TOP Minas LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar anualmente relatório de PTS (Particulados Totais em Suspensão). Local de amostragem: P1: Coordenadas UTM (Latitude: 7746739 e Longitude: 447316 Zona 23K).	Todo mês de novembro
2	Apresentar anualmente relatório de Ruídos. Local de amostragem: P1: Coordenadas UTM (Latitude: 7746739 e Longitude: 447316 Zona 23K).	Todo mês de novembro
3	Apresentar anualmente relatório de Resíduos Sólidos ou as Declarações de Movimentos de Resíduos, obedecendo os prazos estipulados pela FEAM.	Todo mês de novembro
4	Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura relatório descritivo e fotográfico comprovando a implantação de mecanismos de drenagem pluvial do local.	45 dias
5	Implantar manta de contenção vegetal no talude que se encontra sem cobertura vegetal ou método alternativo, o qual deverá ser apresentado previamente para aprovação pela Secretaria de Meio Ambiente em até 15 dias.	45 dias
6	Caso o empreendimento armazene produtos oleosos, embalagens contaminadas, este deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10 dias
7	Em caso de resposta afirmativa para a condicionante número 6, o empreendimento deverá apresentar estrutura adequada para armazenamento/ descarte.	20 dias
8	Ainda em caso afirmativo da condicionante número 6 o empreendimento deverá apresentar anualmente monitoramento da caixa SAO a ser implantada. Parâmetros a serem analisados: pH, materiais sedimentáveis, óleos minerais, DBO, DQO, substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno, sólidos em suspensão totais, vazão média mensal. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises, bem como resultado conclusivo.	Todo mês de novembro
9	Cercar a área arrendada, delimitando conforme poligonal apresentada e descrita neste parecer.	30 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (37) 3359-7931  
secretameioambiente@arcos.mg.gov.br